



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$09

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 24\$	Semestre 12\$50
A 1.ª série . . .	11\$	6\$00
A 2.ª série . . .	9\$	5\$00
A 3.ª série . . .	7\$	3\$50
Avulso: Número de 2 pág., \$05:		
de mais de 2 pág., \$03 por cada 2 pág. ou fracção		

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 6:343, fixando o dia 7 de Março de 1920 para realização das eleições da Câmara Municipal de Tondela e de procuradores à Junta Geral do distrito de Viseu, pelo mesmo círculo.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 6:344, transferindo do artigo 9.º do capítulo 2.º do orçamento do corrente ano económico de 1919-1920 a verba de 100.000\$, a fim de reforçar as dotações dos artigos 13.º e 19.º do mesmo capítulo.

Decreto n.º 6:345, abrindo um crédito especial de 38.360\$33, a fim de reforçar o artigo 9.º do capítulo 2.º da tabela da despesa ordinária de marinha no actual ano económico de 1919-1920.

Decreto n.º 6:346, abrindo um crédito especial de 203.835\$41, a fim de reforçar o artigo 22.º do capítulo 2.º da tabela da despesa ordinária de marinha no presente ano económico de 1919-1920.

Decreto n.º 6:347, abrindo um crédito especial de 33.169\$49, que constituirá o capítulo 8.º do orçamento da despesa extraordinária do Ministério da Marinha com a designação de «Material de guerra».

Ministério do Trabalho:

Decreto n.º 6:348, criando no distrito de Lisboa a Escola Maternal da Ajuda.

Portaria n.º 2:118, autorizando a Misericórdia de Grândola a ceder, em favor do Montepio daquela vila, a quantia de 3.000\$.

Portaria n.º 2:119, autorizando a direcção da Casa Pia de Lisboa a converter em títulos da dívida interna o produto da venda de vinte e duas acções da Companhia das Lezírias.

Portaria n.º 2:120, autorizando a Confraria do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora do Rosário, da freguesia de Vade (S. Tomé), concelho de Ponte da Barca, a levantar dos seus fundos determinada quantia, a fim de auxiliar a construção de um cemitério paroquial na referida freguesia.

Portaria n.º 2:121, autorizando a Misericórdia de Grândola a aceitar um legado.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Decreto n.º 6:343

Tendo-se verificado a impossibilidade de se realizar no dia 1 do próximo mês de Março a eleição da Câmara Municipal de Tondela e de procuradores à Junta Geral do distrito de Viseu, pelo mesmo concelho, como foi designado por decreto de 24 de Dezembro último: hei por bem, no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 1.º da lei n.º 891, de 22 de Setembro de 1919, que alterou a Constituição Política da República

Portuguesa, fixar o dia 7 de Março do corrente ano para a realização da mencionada eleição.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 14 de Janeiro de 1920.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 6:344

Sob proposta do Ministro da Marinha, com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, tendo ouvido o Conselho de Ministros: hei por bem decretar que do capítulo 2.º, artigo 9.º, «Despesas gerais da armada», da rubrica «Combustíveis diversos», seja transferida a quantia de 100.000\$ para, respectivamente, reforçar com as importâncias de 70.000\$ e 30.000\$ as dotações dos artigos 13.º e 19.º do mesmo capítulo, que faz parte da proposta orçamental apresentada no Congresso Nacional para o corrente ano económico de 1919-1920.

O presente decreto será publicado no *Diário do Governo*, depois de registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 14 de Janeiro de 1920.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso* — *Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso* — *António Maria da Silva* — *Helder Armando dos Santos Ribeiro* — *João Carlos de Melo Barreto* — *Ernesto Júlio Navarro* — *Alvaro de Castro* — *Joaquim José de Oliveira* — *José Domingues dos Santos*.

Decreto n.º 6:345

Nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, a 4.ª Direcção Geral da Marinha, pelos Depósitos de Marinha, entregou no Banco de Portugal a quantia de 38.360\$33, proveniente de artigos de material, cedidos a diversas estações oficiais.

Sendo esta importância indispensável para aquisição de material que substitua o que foi cedido, em conformidade com a alínea g) do n.º 10.º do artigo 34.º da citada carta de lei, cumpridas as formalidades da alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto com força de lei, n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros e sob proposta do Ministro da Marinha, decretar que seja